

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 008.2024

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Responsável pela Demanda:** Bruno Rodrigues Machado

**Matrícula:** 2.094

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

Aquisição 01 (um) servidor de dados, com licença do Sistema Operacional Windows Server 2016 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, face contrato administrativo 150/2022 que contempla a realização de Georeferenciamento para o Município de Tupaciguara.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após informações do Departamento Municipal de Central de Processamento de Dados constatou a necessidade da aquisição de 01 (um) servidor de dados, com licença do Sistema Operacional Windows Server 2016 ou superior para fins de implantação de Sistema SIG/CTM e armazenamento do banco de dados contendo informações georreferenciadas do Município.

A presente necessidade decorre da ausência no Departamento Municipal de Central de Processamento de Dados de equipamentos, que atendam as demandas estabelecidas para a implantação do Sistema SIG/CTM, e ainda da ausência de espaço para armazenamento dos dados.

Importante destacar que, o Contrato Administrativo nº 150/2022, se encontra em execução, sendo que para início da etapa de implantação do software (Sistema SIG/CTM) se faz necessário a existência de um servidor de dados compatível com a ferramenta ofertada pela empresa contratada.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
------	------	-----------	------	------

01	01	Servidor de Dados com licença de uso do Sistema Operacional Windows Server 2016 ou superior, contendo as seguintes especificações mínimas: Computador servidor (servidor básico de entrada) que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 6 núcleos, 12 threads, frequência de 3.5 Ghz e turbo boost 3.9 Ghz; memória ram de 32 Gb DDR4, disco rígido: 2 Tb 7200 rpm SATA 3, gabinete torre, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU, fonte ATX de no mínimo 850 W; Sistema de refrigeração: Watercooler. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 (doze) meses. Licença de uso permanente Windows Server 2016 ou superior.	UND	01
----	----	---	-----	----

403596

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

**5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.1.0004.04.122.0002-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 01.0709.0000.0000

**6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Alves de Faria s/n, Bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, CEP: 38.480-000.



#### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

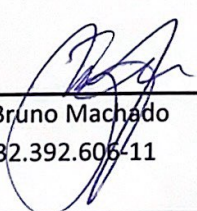
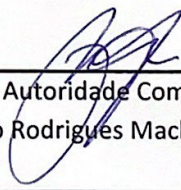
#### 9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 22 de Julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11	Data: 22/07/2024  Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado